|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO CEE  | 04/2005 (Reautuado em 20/03/2013) |
| INTERESSADO | Instituto Monitor  |
| ASSUNTO | Comunica a mudança de endereço dos polos  |
| RELATORA  | Cons.ª Priscilla Maria Bonini Ribeiro |
| PARECER CEE | Nº 148/2014 CEB Aprovado em 14/5/2014 |

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

O Instituto Monitor comunica a mudança de endereço dos seguintes Polos de Educação a Distância:

- Polo de São Carlos, sito à Rua Sete de Setembro nº 2475, Centro, São Carlos/SP, passa a funcionar na Rua Ambrósio dos Santos nº 1081 – Santa Felícia, São Carlos/SP. Este Polo teve sua renovação de funcionamento autorizada por mais dois anos no Parecer CEE Nº 151/13. A mudança de endereço foi autorizada pela Diretoria de Ensino Região São Carlos, após vistoria, conforme publicação no DOE de 14/09/2013 (fls. 4432 e 4433).

- Polo de Sorocaba, sito à Rua Luiz nº. 194, Vila Carvalho, Sorocaba/SP, passa a funcionar na Rua Piauí nº 86, Santa Terezinha – Sorocaba/SP. Este Polo teve sua criação autorizada por este Conselho no Parecer CEE Nº 69/13. Às fls. 4435, consta Portaria da DER Sorocaba autorizando, após vistoria, o funcionamento do polo no novo endereço (fls.4434-4435).

A Instituição foi credenciada, na modalidade a distância, pelo Parecer CEE N° 650/99 e recredenciada pelos Pareceres CEE Nºs. 252/05 e 53/11. O Parecer CEE Nº 151/13 autorizou a renovação dos polos do Instituto Monitor pelo prazo de mais dois anos.

Está autorizada a funcionar com Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio e de Educação Profissional Técnica de nível Médio em Administração, em Contabilidade, em Eletrônica, em Informática, em Secretariado, em Transações Imobiliárias e em Logística, na modalidade a distância.

A Sede do Instituto Monitor localiza-se na Avenida Rangel Pestana nº 1105, Brás, São Paulo, SP e jurisdiciona-se à Diretoria de Ensino Região Centro.

O presente comunicado de mudança de endereço atende à legislação em vigor.

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** Toma-se ciência das mudanças de endereço:

- do Polo de São Carlos que passa a funcionar na Rua Ambrosio dos Santos nº 1081 – Santa Felícia, São Carlos/SP, tendo em vista Portaria do Dirigente de Ensino Região São Carlos, expedida e publicada no DOE de 14/09/2013, após vistoria *in loco.*

- do Polo de Sorocaba que passa a funcionar na Rua Piauí nº 86, Santa Terezinha – Sorocaba/SP, tendo em vista Portaria do Dirigente de Ensino Região Sorocaba, expedida e publicada no DOE de 09/08/2013, após vistoria *in loco.*

**2.2** Envie-se cópia do presente Parecer ao Instituto Monitor, às Diretorias de Ensino Regiões São Carlos e Sorocaba, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.

São Paulo, 05 de maio de 2014.

1. ***Cons.ª Priscilla Maria Bonini Ribeiro***

***Relatora***

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carlos das Neves, Francisco Antonio Poli, Francisco José Carbonari, Laura Laganá, Priscilla Maria Bonini Ribeiro e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 07 de maio de 2014.

***a) Cons.° Francisco José Carbonari***

***Presidente da CEB***

##### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 14 de maio de 2014.

**Cons. João Cardoso Palma Filho**

#  Vice-Presidente no exercício da Presidência

PARECER CEE Nº 148/14 – Publicado no DOE em 15/5/2014 - Seção I - Página 34